



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato n.º 236

Processo n.º 2/10.967-0 - dispensa

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

N.º Contrato: 236

Processo Administrativo n.º 2/10.967-0 - dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Luiz Antonio Coelho

Objeto: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento do Instituto Médico Legal.

Início: 06/09/03

Término: 05/09/04

Dotação Orçamentária:


06 Secretaria Municipal de Administração

02 Departamento de Administração

4122000302002 Manutenção de Unidade

3.3.90.36 Aplicações Diretas

Valor: R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais).

 824

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e três, pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, o Sr. Luiz Antônio Coelho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 5.644.072 e inscrito no CPF/MF sob n.º 824.742.148-87, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o Município de Botucatu, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo, brasileiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.943.783 e do CPF/MF n.º 058.804.048-70, com base no Processo Administrativo n.º 2/10.967-0, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 26 de junho de 1983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 08 de agosto de 1994, bem como, pela Lei n.º 8.245, de 08 de outubro de 1991, têm entre si como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **06 de setembro de 2002**, nos autos do processo administrativo n.º 2/10.967-0, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos deste processo, prorrogando o prazo do presente contrato de locação do imóvel, sito na **Rua Curuzu, 830/840 – Centro**, para que nele permaneça instalado o Instituto Médico Legal, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/09/2003 e terminando em 05/09/2004, ocasião em que o LOCATÁRIO restituirá o imóvel inteiramente livre de pessoas e coisas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 – O aluguel mensal será de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Administração

02 Departamento de Administração

4122000302002 Manutenção de Unidade

3.3.90.36 Aplicações Diretas







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato nº 236
Processo n.º 2/10.967-0 - dispensa

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado

825

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 05 de setembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COELHO
Locatário

Testemunhas:

1 - Carreira

2 - Itiraf